



Aparecida d'Oeste/SP, 25 de julho de 2023.

Ofício GP nº 190/2023

Assunto: Convocação de Sessão Extraordinária

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordial e respeitosamente Vossa Excelência, com fundamento no que dispõe o art. 27, inciso II, § 1º, da Lei Orgânica do Município, tomo a liberdade de solicitar dessa d. Presidência, providências no sentido de convocar esta Edilidade para a realização de Sessão Extraordinária a fim de seja apreciada a seguinte matéria do dia:

• **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 57 – DE 24 DE JULHO DE 2023 –**
"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

Por tratar de projeto de interesse da administração pública solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

No aguardo da pronta aprovação por parte dos senhores, ao ensejo apresento a Vossa Excelência e dignos pares meus protestos de elevada estima e reafirmo minha consideração.

Atenciosamente,


IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

FÁBIO MARCELINO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste/SP



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 57/2023.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise e apreciação do Projeto de Lei em epígrafe, que *Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.*

A importância da aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, se dá em razão da necessidade do uso do referido recurso para o custeio dos programas de assistência social desenvolvidos no município.

Na certeza de sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 57 – DE 24 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações orçamentárias:

02	EXECUTIVO		
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL		
020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência		
08 244	Assistência Comunitária		
08 244 0045	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social		
08 244 0045 1039 0000	Aquis de Equip e Mat Perm. ao Programa IGDBF		
4.4.90.52.00	– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
0.05.07	500.019 IGDBF		R\$ 10.000,00
08 244 0045 2483 0000	Manutenção do Programa IGDBF		
3.3.90.39.00	– MATERIAL DE CONSUMO		
0.05.07	500.019 IGDBF		R\$ 7.800,00
3.3.90.39.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0.05.07	500.019 IGDBF		R\$ 15.000,00

Art. 2º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.180, de 24 de setembro de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.248, de 04 de outubro de 2022 e da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Municipal nº 2.259, de 02 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 32.800,00.

Art. 4º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 24 de julho de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal